



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP.

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
ESPORTIVA SEM COBERTA NO BAIRRO ALTO DA
BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR
TABOSA - CE.**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE MONSENHOR TABOSA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 146/2018 de 04 de dezembro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

Do dia 11 de dezembro de 2019

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 167.822,85 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.1.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)**

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.4-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.4.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de *60 (sessenta) dias*, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 4374-5;

CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos conforme estabelecido no Cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

(Handwritten mark)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

A



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.27.812.0616.1.035, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3696-1117 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 21 de novembro de 2019.

Maria Celia Franco do Nascimento Madeiro
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

2

MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – MONSENHOR TABOSA/CEARÁ.

ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS URBANIZADAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA todos os projetos executivos para execução da obra: planta arquitetônica da obra, projeto estrutural, hidráulico, elétrico, urbanístico, prevenção e combate a incêndio e GLP.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.





Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.



1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação da obra será feita através de gabarito em madeira, construído ao redor de toda a construção, com a marcação do meio fio a ser construído.

Tal gabarito deverá ser construído com madeira (tábuas corridas), sem empenamento e retas, de no mínimo 10 cm de 3 largura, e pregadas em caibros (pontaletes). Considerando-se eventuais desníveis de terreno, o mesmo deverá ser construído, se necessário, em degraus, mas mantendo-se o perfeito nivelamento e esquadro.

A execução da locação da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira, sendo que, em caso de erros eventuais, a mesma arcará com as correções, sem ônus para a Prefeitura.

1.1.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Previamente ao início da obra, o terreno deverá ser preparado para a construção. Nesta etapa ocorrerá a raspagem do mesmo. Serão retiradas as vegetações rasteiras, troncos, árvores, etc, removendo os detritos e obstáculos existentes encontrados no local, para que não afete a segurança das instalações da presente obra. Não será permitida a queima dos detritos/materiais a serem removidos, no local. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvore, transplante ou plantio de mudas, a mesma ficará sob a responsabilidade da Empreiteira, junto aos órgãos fiscalizadores.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATE 1,5M.

Foi considerado este serviço a escavação manual das valas para fundação, a escavação será feita em todo o perímetro da quadra e da praça, a empresa contratada ficará sob-responsabilidade total desse serviço disponibilizando equipamentos adequados para os operários.



2.2 ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.

Após a conclusão da alvenaria de embasamento, vigas baldrames e impermeabilizações, o interior da construção deverá ser aterrado, sendo tal procedimento feito em camadas de 20 em 20 centímetros, devidamente compactadas. O aterro deverá de preferência, utilizar a terra da própria escavação, ou outra, desde que isenta de pedras, entulhos e restos de vegetação. Se necessário, efetuar o umedecimento da mesma, durante a compactação, de modo a atingir a densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

2.3 REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO

As valas deverão ser reaterradas com material da mesma, deverá ser feito após a execução da alvenaria de pedra argamassada e de embasamento.

3.0 FUNDAÇÕES

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Será feito alvenaria de pedra nas valas que foram escavadas para fundação, sendo assim em todo o perímetro da praça.

3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO

Considerando-se o desnível no terreno, para conter todo o aterro da praça e da quadra, deverá ser levantada alvenaria de embasamento, construída com tijolos cerâmicos furado, com espessura de 1 (um) tijolo, sobre a qual será colocado o meio feio na horizontal.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO

A implantação de passeios padronizados em bloco de concreto intertravado, assentados sobre colchão de areia com altura de 8,0 cm.



4.2 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO.

O lastro de concreto não estrutural coincide com o nível de respaldo do piso da praça, pois o mesmo será aplicado na área da quadra a ser construída. O contrapiso será executado em concreto E=8,0 cm após o apiloamento do aterro.

4.3 PISO INDUSTRIAL

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,00 x 1,00 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores especificadas em projeto.

4.4 MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO

Em todo o perímetro da praça será assentado meio feio em sentido horizontal, conforme detalhe em projeto gráfico, o mesmo será assentado sobre a alvenaria de embasamento rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.5 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

Será aplicado em toda área da praça um piso intertravado tipo tijolinho na cor cinza, utilizado areia de campo para melhor fixação, o assentamento não deve apresentar deformações para facilitar a locomoção das pessoas na praça.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado na praça 4 postes de concreto, conforme especificado em tabela de orçamento, com 2 pétalas cada a fiação mínima para o bom funcionamento do mesmo deverá ser de 4.0mm² onde não será aceito em hipótese alguma a troca desses cabos por um de bitola menor.

Em cada poste será instalado também refletores redondo em alumínio com suporte e alça regulável com lâmpada de vapor de mercúrio de 250W, os mesmos serão instalados em direção a quadra para aumentar o índice de luminosidade da quadra.



6.0 PINTURA

6.1 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

Todo o meio fio construído no perímetro da praça será caiado com uma tinta de supercal e água aplicado com brocha em até duas demãos.

6.2 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA.

A demarcação e pintura das faixas será a base de resina acrílica nas cores branca, amarelo, azul e vermelho.

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em todo o perímetro da quadra será construído um alambrado na altura de 1,00 m nas laterais da quadra e 3,00 m nos fundos da mesma, conforme detalhado em projeto, será também instalado uma estrutura metálica com tabelas de basquete obedecendo as normas e tamanhos para esse tipo de equipamento, as traves de futsal deverão também obedecer as normas para tamanhos adequados e as mesmas deverão ser pintadas de branco, nas laterais da quadra deverá ser construído estruturas para rede de voley e na praça deverá ser assentado bancos de madeira com estrutura de ferro conforme projeto arquitetônico.

8.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho

Eng. Civil - CREA-CE 38395/D
RNP 060334348





Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – MONSENHOR TABOSA/CEARÁ.

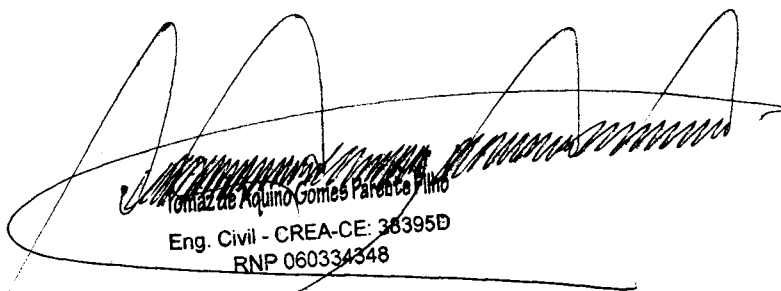
ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA URBANIZADA.

ESPECIFICAÇÕES

O projeto em anexo das quadras conta com as seguintes especificações;

- 1- O Piso da quadra é industrial sobre um lastro de concreto;
- 2- O calçamento ao redor da quadra será feito com bloco intertravado na cor cinza;
- 3- O alambrado em torno da quadra será pintado nas cores amarelo e vermelho;
- 4- O meio fio de concreto pre moldado será colocado na horizontal em todo o perímetro do calçamento;
- 5- Os bancos a serem assentados devem ser de madeira com estrutura de ferro;
- 6- Nas laterais da quadra será deixado dois espaços de 2,00 metros sem colocar alambrado para que seja possível a entrada na mesma.
- 7- Todo o meio fio será caiado;
- 8- Os postes a serem instalados devem ter 2 pétalas e 1 refletor instalado.


Tomás de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348





Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nos.



ORÇAMENTO DETALHADO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	CÓDIGO SEIFRA	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.126,16
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	101,40	R\$ 5,28	R\$ 535,39
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	579,42	R\$ 3,30	R\$ 1.912,09
1.3	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M²	6,00	R\$ 279,78	R\$ 1.678,68
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 5.982,60
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	21,96	R\$ 38,71	R\$ 850,07
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M³	57,89	R\$ 69,63	R\$ 4.030,88
2.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E	M³	57,89	R\$ 19,03	R\$ 1.101,65
3.0		FUNDAÇÕES				R\$ 17.839,94
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	29,78	R\$ 368,38	R\$ 10.970,36
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M³	14,30	R\$ 480,39	R\$ 6.869,58
4.0		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 57.927,86
4.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M³	29,89	R\$ 80,42	R\$ 2.403,75
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M³	29,12	R\$ 451,20	R\$ 13.138,94
4.3	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M²	364,00	R\$ 9,65	R\$ 3.512,60
4.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M²	364,00	R\$ 78,98	R\$ 28.748,72
4.5	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	134,40	R\$ 34,19	R\$ 4.595,14
4.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M²	166,98	R\$ 33,11	R\$ 5.528,71
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 14.244,82
5.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UNI D.	1,00	R\$ 77,39	R\$ 77,39
5.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UNI D.	1,00	R\$ 299,94	R\$ 299,94
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	60,00	R\$ 19,34	R\$ 1.160,40
5.4	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	5,00	R\$ 13,34	R\$ 66,70
5.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	200,00	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
5.6	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	15,00	R\$ 10,26	R\$ 153,90



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nos.



ORÇAMENTO DETALHADO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	CÓDIGO SEIFRA	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
5.7	C1090	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UNI D.	1,00	R\$ 72,67	R\$ 72,67
5.8	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UNI D.	8,00	R\$ 72,67	R\$ 581,36
5.9	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UNI D.	4,00	R\$ 1.166,98	R\$ 4.667,92
5.10	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UNI D.	2,00	R\$ 120,03	R\$ 240,06
5.11	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UNI D.	8,00	R\$ 348,72	R\$ 2.789,76
5.12	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UNI D.	4,00	R\$ 696,68	R\$ 2.786,72

6.0		PINTURA				R\$ 2.194,18
6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	40,56	R\$ 3,90	R\$ 158,18
6.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	80,00	R\$ 25,45	R\$ 2.036,00

7.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 32.255,65
7.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M²	145,20	R\$ 187,28	R\$ 27.193,06
7.2	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ.	1,00	R\$ 2.144,85	R\$ 2.144,85
7.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ.	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
7.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ.	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39
7.5	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UNI D.	2,00	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00

8.0		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 573,63
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UNI	579,42	R\$ 0,99	R\$ 573,63

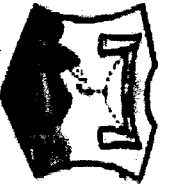
TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 135.144,83
BDI DA OBRA	24,18%
VALOR DO BDI	R\$ 32.678,02
TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 167.822,85

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 167.822,85
(CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Assinatura de Aquino Gomes Varetto, filho

Eng. Civil - CREA-CE: 38395D

R.N.º 0000000000



Pratetura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26:1 DESONERADA/CE

B.D.I.: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	MÊS - 01		MÊS - 02		MÊS - 03	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PREMILINARES	R\$ 4.126,16	4.126,16	100%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 5.982,60	5.982,60	100%				
3	FUNDAÇÕES	R\$ 17.839,94	8.919,97	50%	8.919,97	50%		
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 57.927,86	28.963,93	50%	28.963,93	50%		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.244,82	-	0%	14.244,82	100%		
6	PINTURA	R\$ 2.194,18	1.097,09	50%	1.097,09	50%		
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 32.255,65					32.255,65	100%
8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 573,63					573,63	100%
TOTAL DA OBRA SEM BDI		135.144,83	49.089,75	36,32%	53.225,81	39,38%	32.829,27	24,29%
TOTAL DA OBRA COM BDI e ADM.		167.822,85	60.959,65	36,32%	66.095,81	75,71%	40.767,39	100,00%

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 167.822,85
(CENTO E SSESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ENC. CIVIL - CREA-CE/38395D
Oscar de Almeida Ramos Filho



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	10,00 X 10,14 M	101,40
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M ²	33,30 X 17,40 M	579,42
1.3	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M ²	2,00 X 3,00 M	6,00

2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M ³	$((11+12+18,3+23,9+31,1+14+13,3+15,8+15,5+13,7)*3)-(9*1,68)$	21,96
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M ³	$(2,00+1,50+1,50+1,50+4,00)$	57,89
2.3	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M ³	ITEM 2.1*0,03*TAXA DE EMPOLAMENTO (1,5)==== $((12,5*2,15)+(1,5*2,5)+(3,9*3)+(2*(1,8*4,4)))*0,03*1,5$	57,89

3.0	FUNDAÇÕES				
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M ³	SALA 02 + BANHEIRO PUBLICO $= (3,90*3,00)+(2*(1,80*4,40))$	29,78
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M ³	SALA 02 + BANHEIRO PUBLICO $= (3,90*3,00)+(2*(1,80*4,40))$	14,30

4.0	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M ³	26,40 X 14,41 X 0,077 M	29,84
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M ³	26,40 X 14,41 X 0,075 M	29,12
4.3	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M ²	13,78 X 26,40 M	364,00
4.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M ²	13,78 X 26,40 M	364,00
4.5	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	26,41 + 14,41 + 26,41 + 14,41 +52,76	134,40
4.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ²	26,41 + 14,41 + 26,41 + 14,41 +52,76	166,98

5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
------------	------------------------------	--	--	--	--

0

1



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANT.
5.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	1
5.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	1
5.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	PROJETO ELÉTRICO	60
5.4	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	PROJETO ELÉTRICO	5
5.5	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	PROJETO ELÉTRICO	200
5.6	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	PROJETO ELÉTRICO	15
5.7	C1090	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	1
5.8	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	8
5.9	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	4
5.10	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	2
5.11	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	8
5.12	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UNI D.	PROJETO ELÉTRICO	4

6.0 PINTURA

6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M ²	20,56 + 10,00 + 10,00	40,56
6.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M ²	20,00 + 20,00 + 20,00 + 20,00	80,00

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO	145,2
-----	-------	--	----	-----------------------	-------



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nos.



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	CÁLCULO	QUANT.
7.2	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ.	PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
7.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ.	PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
7.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ.	PROJETO ARQUITETÔNICO	1,00
7.5	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UNI D.	PROJETO ARQUITETÔNICO	2,00
8.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
13.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	33,30 X 17,40 M	579,42

Tomaz de Aquino Gomes Rafaelino
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa

Construindo a Terra de Todos Nos.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE ORÇAMENTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
12391 PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543 SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
			Total:	57,8400

MATERIAIS

10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	16,2300	2,7591
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	17,6000	2,9920
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	22,4000	33,6000
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
			Total:	118,7411

SERVIÇOS

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,0350	3,4754
			Total:	3,4754

Total Simples: 180,06
Encargos Sociais: 51,37
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 231,43

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543 SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
			Total:	16,8000

Total Simples: 16,80
Encargos Sociais: 14,62
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 31,42

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	18,2453	4,3789
			Total:	4,3789

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
			Total:	3,5136

Total Simples: 7,89
Encargos Sociais: 4,73
Valor BDI: 0,00

C1263 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10500	CAVOUQUEIRO	H	5,4000	4,8800	26,3520
12543	SERVENTE	H	13,5000	4,8800	65,8800
				Total:	92,2320
MATERIAIS					
10966	DINAMITE 40%	KG	0,2000	11,0000	2,2000
12326	ESPOLETA	UN	3,0000	2,3500	7,0500
12329	ESTOPIM	M	3,0000	2,7500	8,2500
				Total:	17,5000
Total Simples:					109,73
Encargos Sociais:					80,25
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					189,98

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	7,2000	61,2000
12543	SERVENTE	H	9,2000	4,8800	44,8960
				Total:	106,0960
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
				Total:	98,7000
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	287,2360	86,1708
				Total:	86,1708
Total Simples:					290,97
Encargos Sociais:					105,05
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					396,02

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
				Total:	8,2960
Total Simples:					8,30
Encargos Sociais:					7,21
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					15,51

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
				Total:	8,2960
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
				Total:	50,6000
Total Simples:					58,90
Encargos Sociais:					7,21
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					66,11

C1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	5,6000	7,2800
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	7,2000	9,3600
				Total:	16,6400

MATERIAIS

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 P.R. Fis 122
 14

10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	6,6000	2,6400
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	9,4000	1,4100
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	6,1800	6,1800
Total:					12,6000
Total Simples:					29,24
Encargos Sociais:					14,48
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					43,72

C1401 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	5,6000	8,4000
I0498	CARPINTEIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
Total:					19,2000
MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	6,6000	1,1220
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,0000	14,7900	44,3700
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000	9,4000	1,8800
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	6,1800	17,5512
Total:					72,1754
Total Simples:					91,38
Encargos Sociais:					16,70
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					108,08

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA

ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
I2543	SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
Total:					12,6656
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
Total:					13,8932
Total Simples:					26,56
Encargos Sociais:					11,02
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					37,58

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	13,8268	0,4978
Total:					0,4978
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
I2543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
Total:					8,2480
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	46,0000	1,5272
I0280	BRITA	M3	0,0440	56,0000	2,4640
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,5000
Total:					9,4912
Total Simples:					18,24
Encargos Sociais:					7,40



Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 25,64

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	0,5500	4,8800	2,6840
				Total:	4,4840
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46,0000	1,6790
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5000	7,2900
				Total:	8,9690
					Total Simples: 13,45
					Encargos Sociais: 3,90
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 17,35

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	7,2480
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
				Total:	51,8710
					Total Simples: 59,12
					Encargos Sociais: 6,31
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 65,43

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	7,2000	1,4400
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760
				Total:	2,4160
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	2,7500	0,4648
				Total:	0,4648
					Total Simples: 2,88
					Encargos Sociais: 2,10
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 4,98

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	5,6000	5,6000
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
				Total:	12,8000
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400
11724	PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,1280
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004
				Total:	44,8934



Total Simples: 57,69
Encargos Sociais: 11,14
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 68,83

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,1000	7,2000	7,9200
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680
				Total:	13,2880
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,1800
				Total:	15,1800
Total Simples:					28,47
Encargos Sociais:					11,56
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					40,03

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
				Total:	1,4520
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
				Total:	1,4956
Total Simples:					2,95
Encargos Sociais:					1,26
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,21

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	7,2480
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	287,2360	7,1809
				Total:	7,1809
Total Simples:					14,43
Encargos Sociais:					7,37
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					21,80

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	21,0200	42,0400
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	174,3600	174,3600
				Total:	444,7284
Total Simples:					444,73
Encargos Sociais:					56,48
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					501,21

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	5,6000	11,2000



I2320	ENCANADOR	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000

MATERIAIS

I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	152,6000	152,6000
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800	0,2128
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	20,9000	20,9000
				Total:	434,9128
				Total Simples:	460,51
				Encargos Sociais:	22,28
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	482,79

C3598 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR -

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	5,6000	15,4000	
I2320 ENCANADOR	H	2,7500	7,2000	19,8000	
				Total:	35,2000

MATERIAIS

I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,0000	10,1300	10,1300
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4,0000	0,5500	2,2000
I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	9,3300	9,3300
				Total:	98,9100
				Total Simples:	134,11
				Encargos Sociais:	30,63
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	164,74

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,9600	
I2395 PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800	
				Total:	4,8400

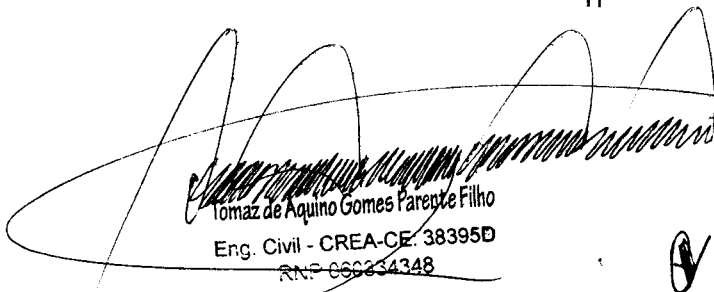
MATERIAIS

I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2,1369
				Total:	3,4792
				Total Simples:	8,32
				Encargos Sociais:	4,21
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,53

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2543 SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160	
				Total:	3,4160
				Total Simples:	3,42
				Encargos Sociais:	2,97
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,39


 Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
 RNF: 660234348



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÉS)

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,92
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65
	BDI =	24,18%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jonas de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE 38395D
RNP 060334348





Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nos.



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

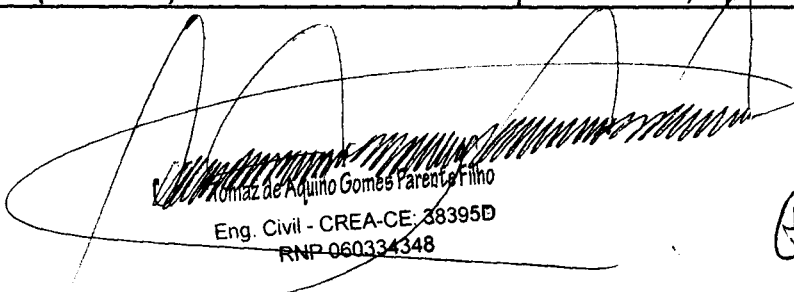
Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

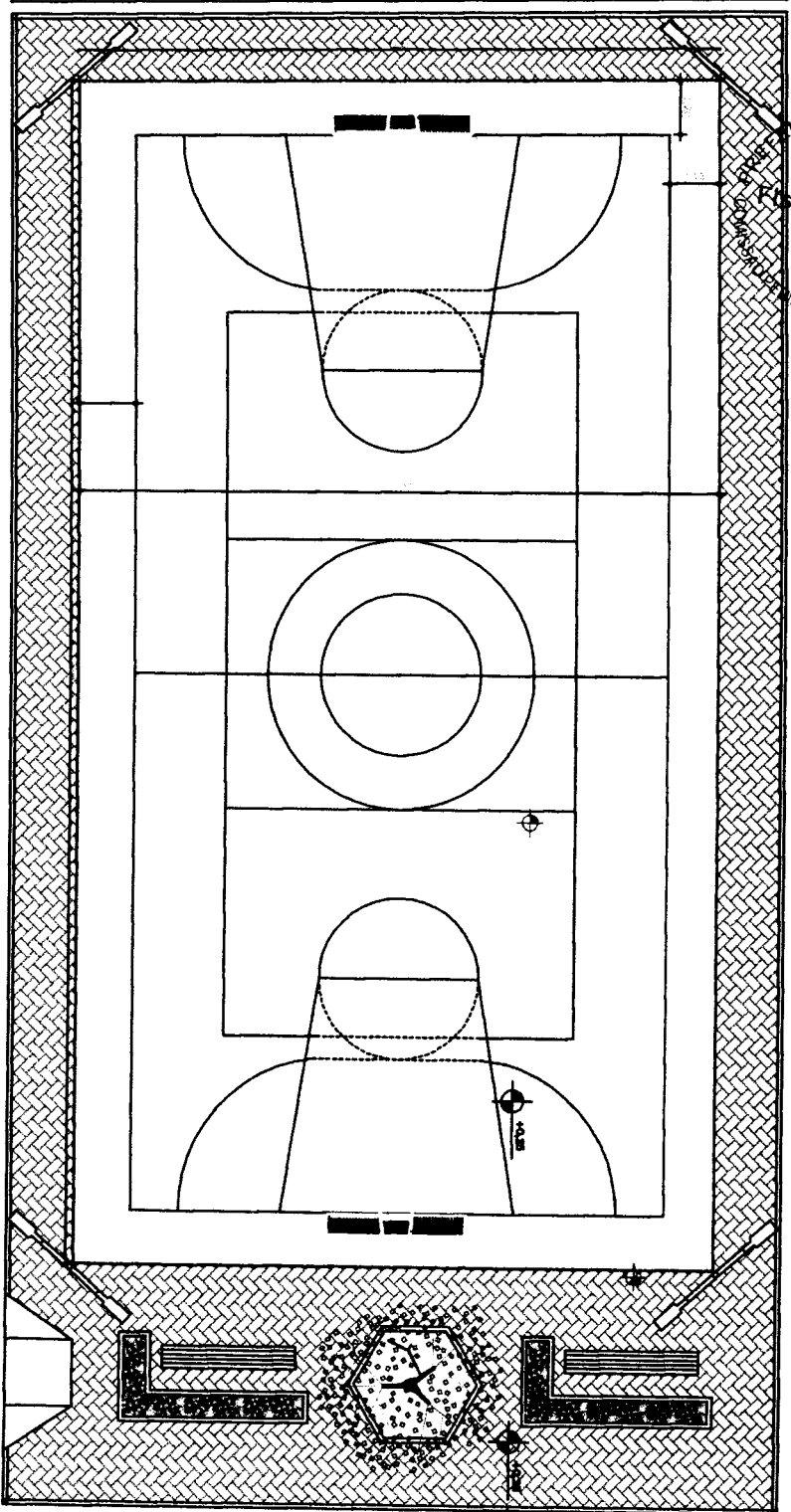
B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

CÓD	DESCRIÇÃO	TABELA 24.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68


Romaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP-060334348



ÁREA DO TERRENO	PROPOSTO
ÁREA CONSTRUTIVA	1.500,00
ÁREA DE PAVIMENTO	1.500,00
ÁREA DE MANTENIMENTO	1.500,00
ÁREA DE SERVIÇOS	1.500,00
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	1.500,00
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	1.500,00
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	1.500,00
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	1.500,00
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	1.500,00
ÁREA DE REPOZICIONAMENTO	1.500,00

[Handwritten Signature]
 Eng. Civil - CREA/OE: 38395/9
 RNP 060334348
 Ioneide Aquino dos Reis Filho

PI - Ponto de Referência de Tabosa com Alameda Paulista
 PT - Ponto de Referência de Tabosa com Alameda Paulista
 PA - Ponto de Referência de Tabosa com Alameda Paulista
 O - Centro da Tabosa com Alameda Paulista

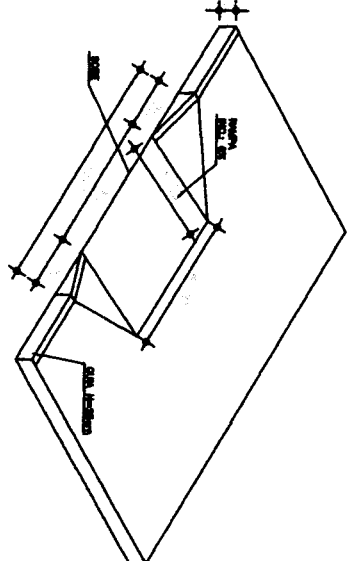
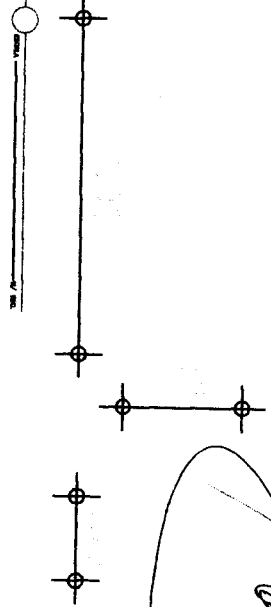
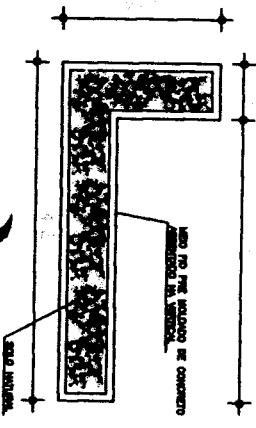
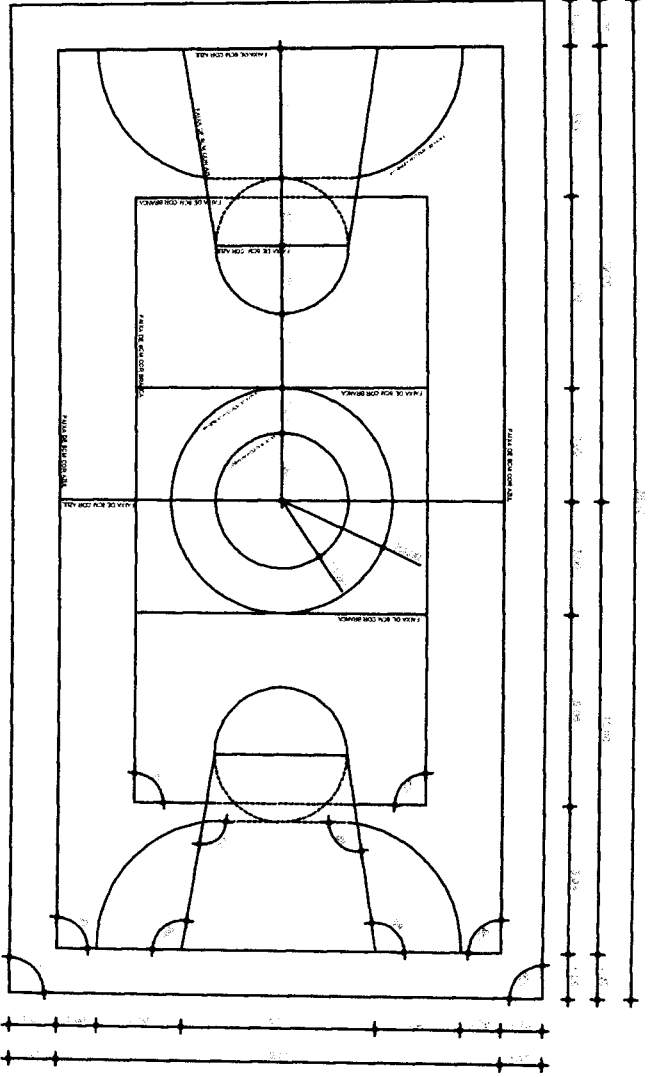
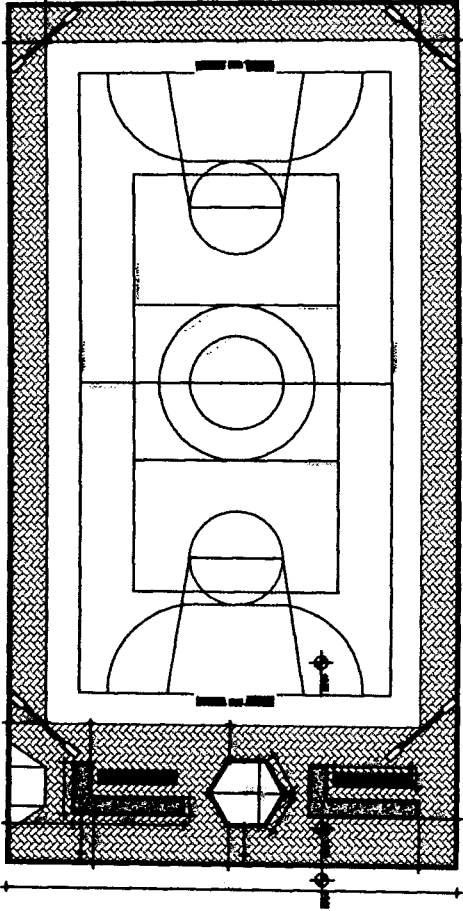
NOTA: PROTEÇÃO DE BOMBE COMPLEXO PLANO DE LOCALIZAÇÃO DE CADA LOCALIDADE

<p>Observações:</p> <p>- Este projeto foi elaborado para atender as necessidades de uma escola municipal de Tabosa - Minas Gerais, com a finalidade de construir um pátio recreativo para os alunos da escola.</p> <p>- O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o projeto de arquitetura aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Tabosa - Minas Gerais.</p> <p>- Este projeto não substitui o projeto de arquitetura e não garante a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal de Educação de Tabosa - Minas Gerais.</p>	<p>Observações:</p> <p>- Este projeto foi elaborado para atender as necessidades de uma escola municipal de Tabosa - Minas Gerais, com a finalidade de construir um pátio recreativo para os alunos da escola.</p> <p>- O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o projeto de arquitetura aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Tabosa - Minas Gerais.</p> <p>- Este projeto não substitui o projeto de arquitetura e não garante a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal de Educação de Tabosa - Minas Gerais.</p>
--	--



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

<p>Observações:</p> <p>- Este projeto foi elaborado para atender as necessidades de uma escola municipal de Tabosa - Minas Gerais, com a finalidade de construir um pátio recreativo para os alunos da escola.</p> <p>- O projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e com o projeto de arquitetura aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Tabosa - Minas Gerais.</p> <p>- Este projeto não substitui o projeto de arquitetura e não garante a aprovação do mesmo pelo Conselho Municipal de Educação de Tabosa - Minas Gerais.</p>
--



Eng. Civil - CREA-QE-38396B
 RNP 069320348

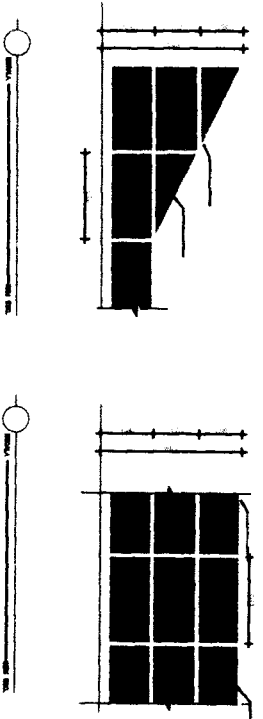
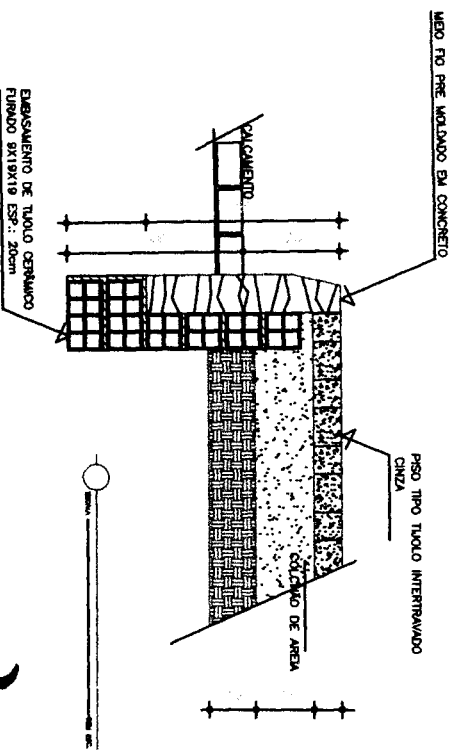
Morsethor Tabosa

DIMENSÃO:

1. DESENO DE ARQUITETURA		01/03/2018	02/03/2018
2. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		03/03/2018	04/03/2018
3. PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA		05/03/2018	06/03/2018
4. LICITACAO		07/03/2018	08/03/2018
5. ADM. EXECUTIVA DO EMPREENDIMENTO		09/03/2018	10/03/2018

NOME DO PROJETO NOME DO CLIENTE ENDEREÇO DO CLIENTE DATA DO PROJETO DATA DE ENTREGA	
NOME DO PROJETISTA ENDEREÇO DO PROJETISTA TELEFONE DO PROJETISTA E-MAIL DO PROJETISTA	
NOME DO EMPREENHEIRO ENDEREÇO DO EMPREENHEIRO TELEFONE DO EMPREENHEIRO E-MAIL DO EMPREENHEIRO	
NOME DO FISCAL DO EMPREENDIMENTO ENDEREÇO DO FISCAL DO EMPREENDIMENTO TELEFONE DO FISCAL DO EMPREENDIMENTO E-MAIL DO FISCAL DO EMPREENDIMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 123
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proj. de Arquitetura
Eng. Civil - CREA-CE: 38395/B
 R. N. 2533348/48



CONDIÇÕES:

- 1 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 2 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 3 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 4 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 5 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 6 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 7 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 8 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 9 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.
- 10 - O licitante deverá apresentar uma proposta de execução para 100 metros lineares de obra.

EMPRESA:	Microsthor Taboas
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL:	
DATA:	1/2/2011
ASSINATURA:	
IDENTIFICADOR:	123456789

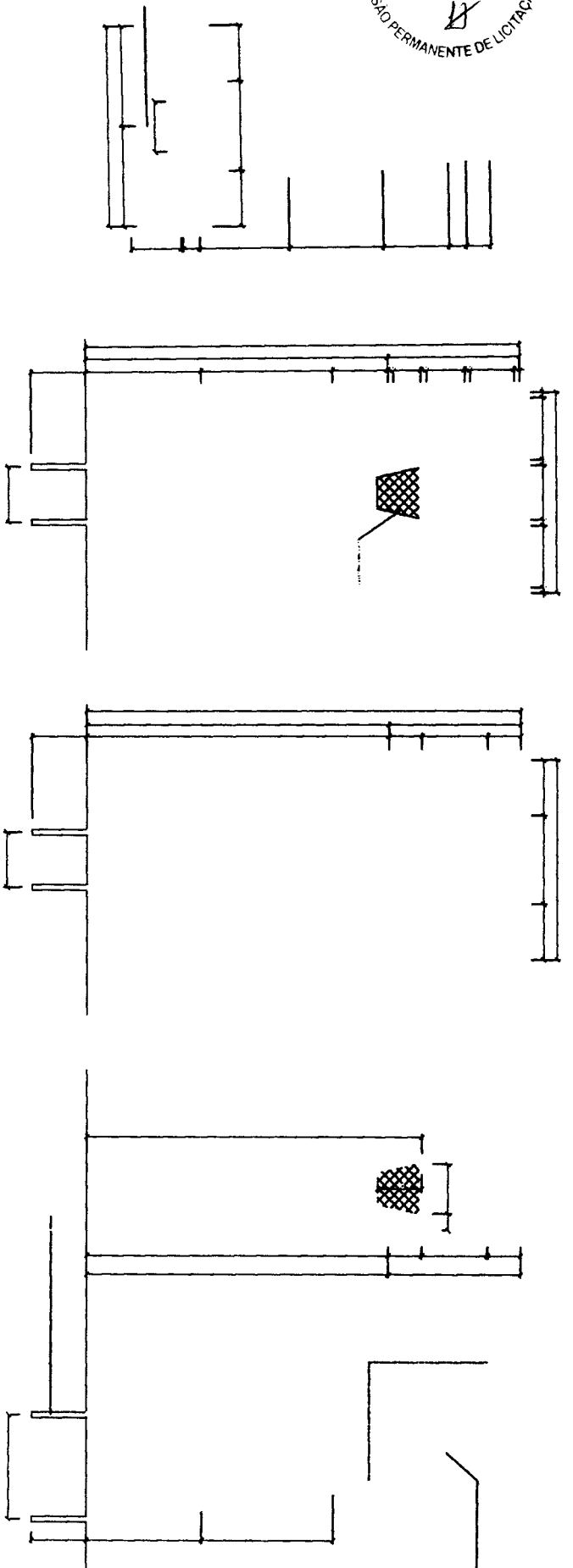
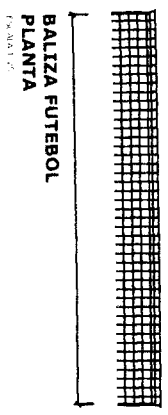


TABELA DE BASQUETEBOLO
 VISTA SUPERIOR
 ESCALA 1:20

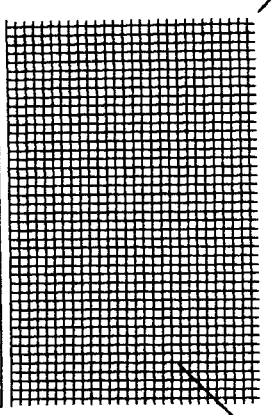
TABELA DE BASQUETEBOLO
 VISTA FRONTAL
 ESCALA 1:20

TABELA DE BASQUETEBOLO
 VISTA POSTERIOR
 ESCALA 1:20

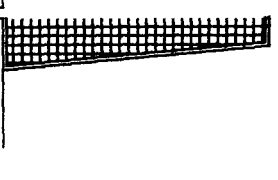
TABELA DE BASQUETEBOLO
 VISTA LATERAL
 ESCALA 1:20



BALIZA FUTEBOL
 PLANTA
 ESCALA 1:20



BALIZA FUTEBOL
 VISTA FRONTAL
 ESCALA 1:20

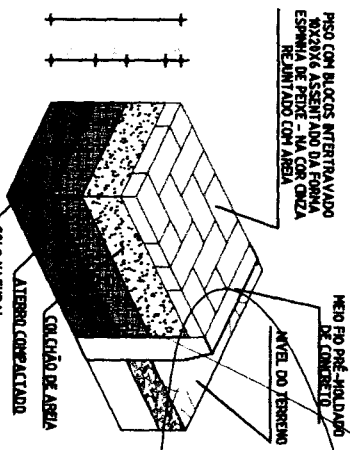


BALIZA FUTEBOL
 VISTA LATERAL
 ESCALA 1:20



OBS.: DEVERÁ EXECUTAR A
 COMPACTAÇÃO FINAL DO
 PISO INTERTRAVADO COM
 COMPACTADOR DO TIPO
 PLACA VIBRATÓRIA.

DETALHE PISO INTERTRAVADO SEM ESCALA



PISO COM BLOCOS INTERTRAVADOS
 40X20X6 ASSENTADO DA FORMA
 ESPALHA DE PEDE - NA COR CINZA
 REJUNTADO COM AREIA

MEMO DE PRE-ANÁLISE
 DE CONCRETO

NÍVEL DO TERRENO

COLAÇÃO DE AREIA
 ALTEMO, COMPACTADO
 SOLDO NATURAL

Projeto de Arquitetura
 Eng. Civil - CREA/CE 38395/D
 10/11/2014
 11/11/2014
 12/11/2014

Assinatura:
 Morsenor Tabosa

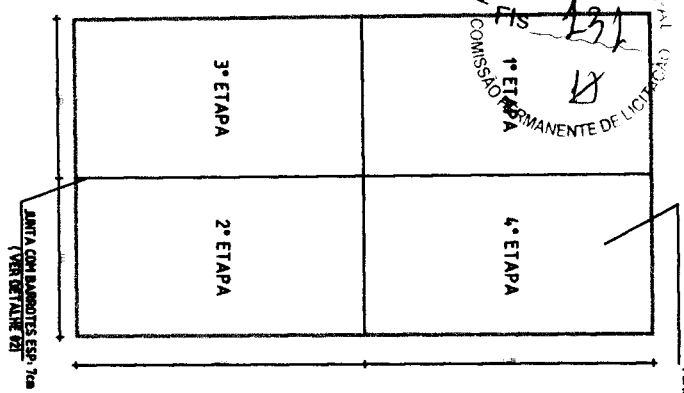
Observações:

1	Verificar o projeto antes de executar as obras.
2	Verificar a qualidade dos materiais antes de serem utilizados.
3	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
4	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
5	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
6	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
7	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
8	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
9	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.
10	Verificar a execução das obras de acordo com o projeto e as normas técnicas.

Nome	
Endereço	
Cidade	
UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	

PLACA DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 121
1ª ETAPA



NOTAS:

- 1- ALTURA DO PISO INDUSTRIAL 9,2cm
- 2- ATENÇÃO : fck = 30mpa traço 1:2:3 brita N° 1 para lastro de concreto
- 3- USAR FILME PLÁSTICO ENTRE O SOLO E O CANTRAPISO
- 4- USAR UMA CAMADA DE 5 CM DE ESPESSURA DE BRITA TRATADA COM CIMENTO COMO SUBBASE DO PISO INDUSTRIAL
- 5- CONCRETAR O PISO SEGUINDO A SEQUÊNCIA AO LAUDO
- 6- AS ESTAPAS DE CONCRETAGEM DEVEM SER SEPARADAS COM JUNTA DE BARROTE DE MADEIRA COM ESP. DE 7CM ONDE OS MESMOS SERÃO REAPROVEITADOS EM TODO PROCESSO DE CONCRETAGEM (VER DETALHE)
- 7- DEVERÁ USAR UMA MALHA 092 15X15 D=4,2mm² COM TRANSPASSES DE NO MÍNIMO 50cm DE UMA PARA A OUTRA.
- 8- CONSUMO DE CPHZ-32-RS = 330kg/m³
- 9 - O AGREGADO GRAUDO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 1/3 DA ESPESSURA DO PISO
- 10 - AS JUNTAS DEVERÃO SER ESPAÇADAS A CADA 1,00M, TANTO NA HORIZONTAL, COMO NA VERTICAL.

CARGA ESTÁTICA (t/m ²)	ESPESSURA (cm)	COMPRIMENTO MÁX DA PLACA (m)	TELA SOLDADA
2	9,2	13,2	092

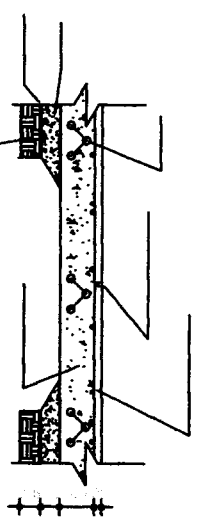
RELAÇÃO DA TELA					
DESIGNAÇÃO	QTD.	DIMENSÕES	PESO KG/M ²	TOTAL	RESISTÊNCIA
PROJETO DA TELA DO PISO INDUSTRIAL					
0-92	40	2,45 x 6,00	1,48	562,65Kg	2t/m ²

PARÂMETRO

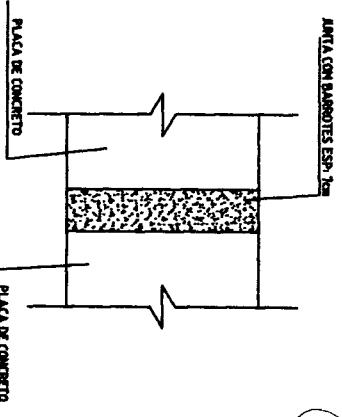
Resistência característica à compressão (fck).....30 MPa
 Resistência média à tração (fct,m).....4,2 MPa
 Consumo mínimo de cimento.....330 Kg/m³
 Relação s/c máxima.....0,50
 Abatimento (slump test).....100 +/- 20mm
 Teor de argamassa (em massa).....48% a 52%

LIMITE MÍNIMO

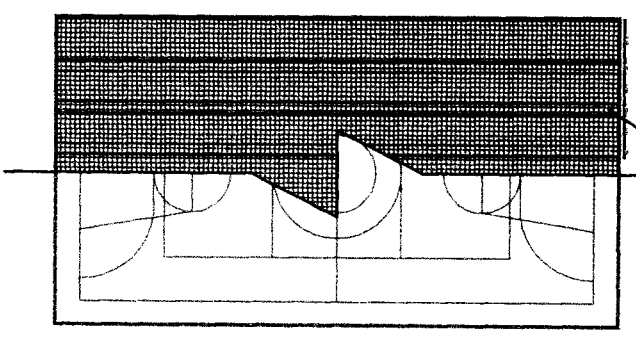
MALHA 092 15X15 D=4,2mm²
TRANSPASSE DE 50cm



DETALHE 01



DETALHE 02

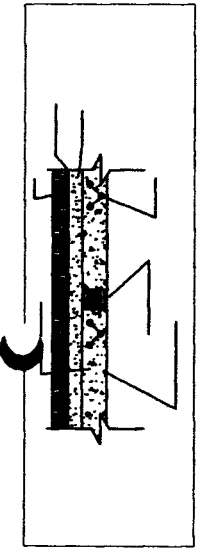


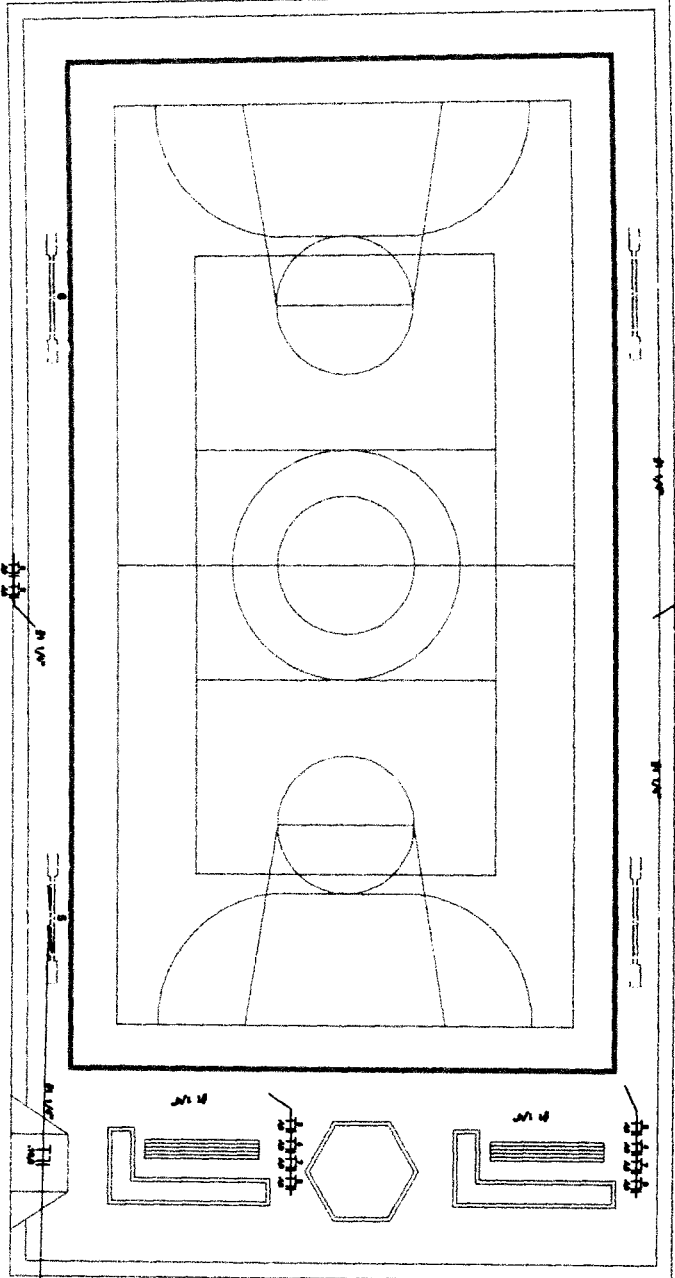
EMP. CIVIL - CREANCE: 38395B
 (Assinatura)

Monsenhor Tabosa

COMPROVAÇÃO :

.....





QUANTO	Luminarias		Tubo de lâmpada		Tubo de lâmpada		Cabo	Condutor	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
	Substituição	Instalação	100 W	150 W	100 W	150 W				
1	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
2	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
3	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
4	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
5	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
6	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
7	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
8	1	1	1	1	1	1	1	4,0	10,0	40,0
TOTAL GERAL									40,0	160,0

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação de iluminação elétrica	1	160,00	160,00
2	Material de consumo	1	10,00	10,00
3	Mano de obra	1	10,00	10,00
4	Transporte	1	10,00	10,00
5	Seguro	1	10,00	10,00
6	Impostos	1	10,00	10,00
7	Outros	1	10,00	10,00
8	TOTAL GERAL			160,00

[Handwritten signature]
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395B
 R.N.º 030328/848

Monsenor Tabosa

COM. A LICITADORA DEVERÁ ASSINAR ESTA EM COPIA PRECISA DE LINGUAGEM DE COPIA LEGÍVEL

QUESTÃO:

1 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

3 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

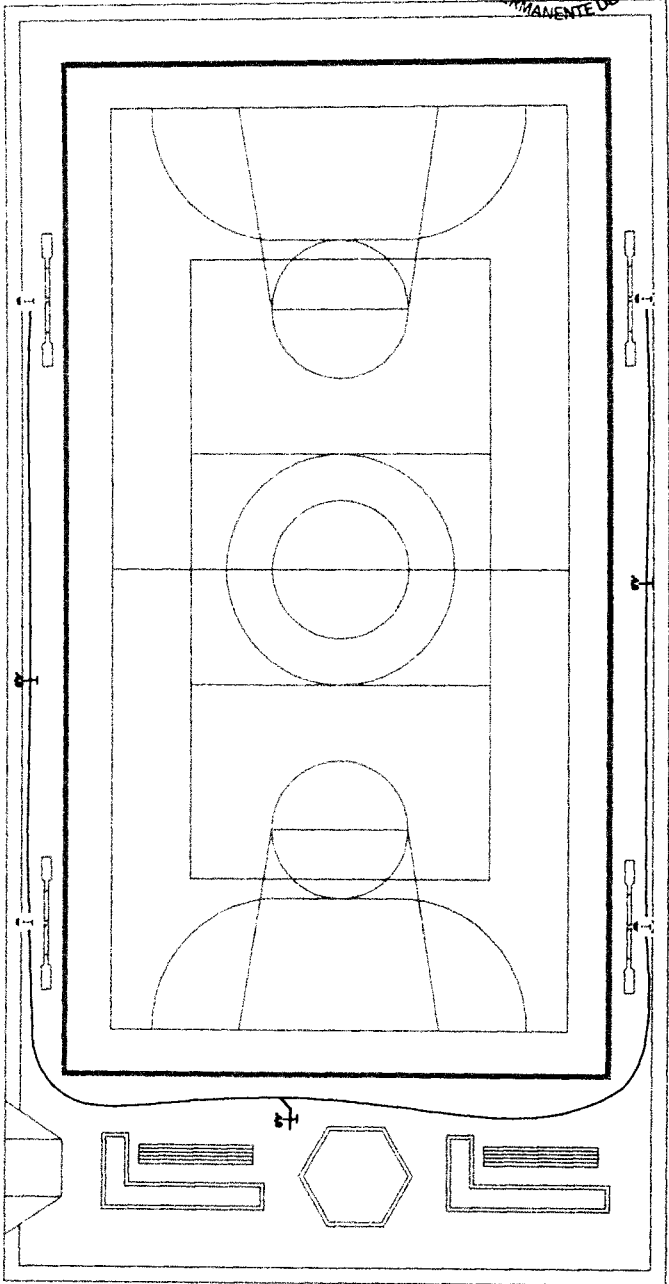
4 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

5 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

6 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

7 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.

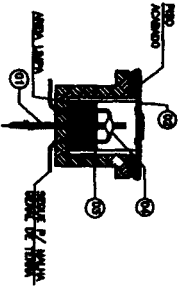
8 - O licitante deverá apresentar um documento por escrito, assinado pelo responsável técnico, atestando a sua qualificação técnica e econômica para a execução dos serviços objeto desta licitação.



LEGENDA

	MADEIRA DE ATENDIMENTO TIPO COMPOSTADO 2,40 M DE COMPRIMENTO
	CADEIRA DE BANHA COM MADEIRA DE ATENDIMENTO

- 04 CONECTOR PARA MADEIRA DE ATENDIMENTO
- 03 QUINA DE BARRIGÃO 07 MADEIRA DE CONCRETO
- 02 MADEIRA DE CONCRETO
- 01 MADEIRA DE ATENDIMENTO.



EMPRESA: ETC. CIVIL - CREA-CE-08995B
CPF: 080834018
Endereço: Rua Adolpho Gomes Filho, nº 110, Vila dos Carandá, São José do Bonfim, PE

Assinatura:

Carimbo:

Observação:

1 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

2 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

3 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

4 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

5 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

6 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

7 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

8 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

9 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.

10 - O presente projeto foi elaborado sob responsabilidade do Sr. Marcos Vinícius Tibossá, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - CE - 08995B.



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nos.



RESUMO ORÇAMENTÁRIO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.

Endereço: BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - MONSENHOR TABOSA - CE

Fonte: TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA/CE

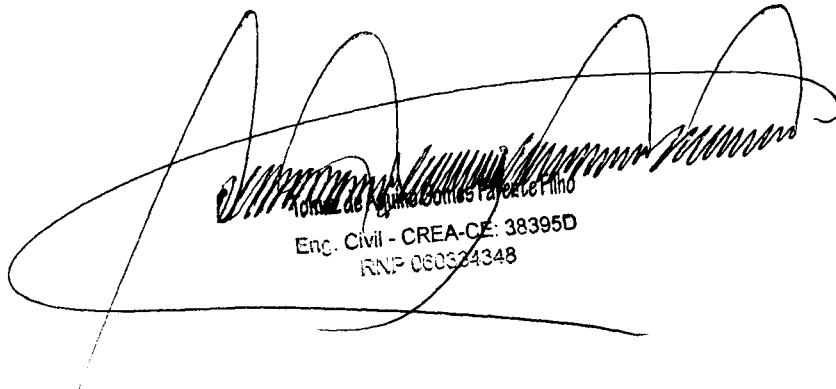
B.D.I: 20,00% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: OUTUBRO 2019

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 50,72%(MÊS)

	TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI	R\$	135.144,83
	BDI DA OBRA		24,18%
	TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI	R\$	167.822,85

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 167.822,85
(CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)


Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
R.N.P 060324348





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190570733

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0603344348**
Registro: **0603344348**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**
PRAÇA 07 DE SETEMBRO
Complemento:
Cidade: **Monsenhor Tabosa**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**
Nº: **15**
CEP: **63780000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **19/11/2019**
Valor: **R\$ 167.822,85** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO BAIRRO ALTO DO BODE

Nº: **SEM**

Complemento:
Cidade: **Monsenhor Tabosa**
Data de início: **19/11/2019** Previsão de término: **19/02/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Esportivo** Código: **Não especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA** CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
17 - EXECUÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTA, BAIRRO ALTO DO BODE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

M. Tabosa 19 de 11 de 2019
Local data

[Assinatura]
TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.060.943-91
Eng. Civil - CREA-CE: 383950
RNP 0603344348
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ:
07.693.989/0001-05

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50** Registrada em: **19/11/2019** Valor pago: **R\$ 226,50** Nosso Número: **8213659744**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5229A
Impresso em: 22/11/2019 às 17:04:30 por: ip: 187.60.39.51





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
Comissão Permanente de Licitação
Monsenhor Tabosa/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de conforme cronograma físico financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO, COM A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). MARIA CELIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP Processo nº 12.004/19-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.27.812.0616.1.035, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE CULTURA,

(Handwritten mark)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

(Handwritten mark)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, ____ de _____ de 2019.

Maria Celia Franco do Nascimento
Madeiro
ORDENADORA DE DEPENDÊNCIAS DO FUNDO
GERAL
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 11 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SEM COBERTA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.** O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. Monsenhor Tabosa/CE, 21.11.2019. **Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL.**

Favor publicar este aviso para circular com data de **22.11.2019** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;

Faturar pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.



COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC
CNPJ – 07.254.097/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **10 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Dissolução, liquidação e extinção da Companhia de conformidade com a Lei Municipal 10.941 de 03 de outubro de 2019;
- Decidir sobre a extinção do Conselho de Administração; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Designação do Liquidante e respectiva remuneração;
- Definição da estrutura da equipe de liquidação e respectivas remunerações;
- Nominação de membros do Conselho Fiscal;
- Definir prazos para apresentação do Plano de Trabalho.
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Fortaleza, 19 de novembro de 2019.
Carlos Alberto Alves de Sousa
DIRETOR PRESIDENTE



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.18.01 - SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.18.01 - SRP – I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Infraestrutura. **II - EMPRESA FORNECEDORA:** RAIMUNDO IVAN ROCHA & CIA LTDA. **III - OBJETO:** Constitui Objeto da presente Ata o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de baterias, óleos lubrificantes e filtros, para manutenção da frota de veículos do Município de Granja-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 2019.10.18.01 - SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no lote único, conforme consta nos autos do processo Nº 2019.10.18.01 - SRP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA E LOTE:** RAIMUNDO IVAN ROCHA & CIA LTDA, CNPJ Nº: 07.282.031/0001-21, LOTE ÚNICO – R\$ 744.840,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) **VALOR GLOBAL, conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços. V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 2019.10.18.01 - SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2019. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja-CE. Adriano Frota Teixeira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁÚ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.01/2019/PP/SRP – ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 2101.01/2019/PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, através do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo e Cultura, juntamente com as empresas: **R.S. PRODUÇÃO MUSICAL E ORG DE EVENTOS EIRELI - ME** CNPJ Nº 15.652.706/0001-05. **VALOR GLOBAL R\$ 1.589.480,00** (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); **WONICLEY ALVES FERREIRA – ME**, CNPJ nº 17.338.570/0001-99. **VALOR GLOBAL R\$ 1.105.030,00** (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil e Trinta Reais); **M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41. **VALOR GLOBAL R\$ 1.077.032,00** (Hum Milhão, Setenta e Sete Mil e Trinta e Dois Reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 2101.01/2019/PP/SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de gerenciamento, execução, coordenação dos acontecimentos comemorativos tradicionais e inaugurações solenes das diversas Secretarias do Município de Acaraú-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 9.488. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2019. **VIGÊNCIA:** De 13/02/2019 a 13/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Teófilo Rocha - Chefe de Gabinete do Prefeito; Márcia Maria Gomes de Andrade Gonçalves - Secretaria de Turismo e Cultura e pelas as Empresas: R.S. PRODUÇÃO MUSICAL E ORG DE EVENTOS EIRELI – ME, o Sr. Ricardo Sanray Aguiar Lopes (Sócio Administrador); WONICLEY ALVES FERREIRA – ME, o Sr. Wonicley Alves Ferreira (Sócio Administrador) e M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, o Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo (Procurador).

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - Extratos de Instrumentos Contratuais - Pregão Presencial Nº 012/2018 – PP - Ata de Registro de Preço Nº 010/2018. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material de Raio X e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Policlínica Regional Dr. José Corrêa Sales mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE; Vigência: 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019. Contrato Nº 2018.71.12 – 57. Empresa: ART Medica Comercio e Representações de Produtos Hospitalares – LTDA, CNPJ Nº 02.626.340/0001-58, com o valor de R\$ 4.816,50 (Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Contrato Nº 2018.71.12–58, Empresa: Equipos Medicos Comercio e Representações LTDA CNPJ Nº. 01.193.818/0001-30 com o valor de R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais). Contrato Nº 2018.71.12–59 Empresa: MSB Comercio e Representações LTDA, CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04, com o valor de R\$ 3.050,00 (Três mil, e cinquenta reais). Contrato Nº 2018.71.12–60 Empresa: Panorama Com. Produtos Med. e Farmacêuticos LTDA, CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17, com o valor de R\$ 6.498,70 (Seis Mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Contrato Nº 2018.71.12–61, Empresa: Nuvex Comércio de Produtos Medicos LTDA – ME, CNPJ Nº. 07.029.483/0001-04, com o valor de R\$ 65.695,72 (Sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Contratos com Vigência: 08 de Novembro de 2019 a 08 de Dezembro de 2019. Contrato Nº 2018.71.12 – 62 Empresa: D&V Comercio de Material Hospitalar -EIRELI, CNPJ Nº. 05.964.983/0001-08, com o valor de R\$ 5.006,65 (Cinco mil, seis reais e sessenta e cinco centavos). Contrato Nº 2018.71.12 – 63, Empresa: Prime Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME, CNPJ Nº 23.192.494/0001-59, com o valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). **Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 08 de Novembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - Extrato do Contrato. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Contratadas: Prohospital Comercial Holanda LTDA, vencedora dos lotes 02, 04, 07, 08, 09 e 10, pelo valor global de R\$ 29.162,56 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); Quimifort Comercio de Produtos Quimicos e Laboratorial EIRELI, vencedora dos lotes 01 e 03, pelo valor global de R\$ 5.684,48 (cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, vencedora do lote 05, pelo valor global de R\$ 4.352,72 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); Distrimedica Comercio de Produtos Medicos Odontologicos LTDA, vencedora dos lotes 06 e 11, pelo valor global de R\$ 6.200,11 (seis mil duzentos reais e onze centavos). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 1110.01/2019 - CPSMT. Vigência: até 31.12.2019. Dotações Orçamentárias: 10.301.0001.2002.0000 – Poli e 10.301.0001.2003.0000 - CEO. Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e/ou 44.90.52.00. Assina pela Contratante: Artur Emídio Cidrão Caracás – Secretário Executivo. Assinam pelas contratadas: Elmano José Marques Dantas; José Valdo Silva; Francisco Carlos Siqueira de Oliveira; e Sandro Carvalho Silva, respectivamente. Data da Assinatura: 13.11.2019. **Sérgio Veríssimo Loiola – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.004/19-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **11 de Dezembro de 2019, às 09h**, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 12.004/19-TP, cujo Objeto é a **Construção de uma quadra esportiva sem cobertura no Bairro Alto da Boa Vista no Município de Monsenhor Tabosa-CE**. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 21 de Novembro de 2019. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

